

**EDITAL Nº 22, DE 07 DE MARÇO DE 2018**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO A**

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2002, de 10/11/2016, publicada no DOU de 23/11/2016, resolve: Homologar o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A - DE, Área: Fisiologia; Subárea: Fisiologia Comparada, realizado pelo Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, conforme Edital de Abertura nº 085, de 19/09/2017, publicado no DOU de 20/09/2017, seção 3, página 36 e processo nº 23112.003696/2017-11:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Diana Amaral Monteiro	36,32
2º	Lucas Aparecido Zena	32,98
3º	Samuel Coelho de Faria	30,43
4º	Nathan Dias Martins	28,98
5º	Natasha Wosniak	28,40

RAFAEL PORTO SANTI

**EDITAIS DE 7 DE MARÇO DE 2018**  
**PRORROGAÇÕES DAS VALIDADES DE PROCESSOS SELETIVOS**

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2002, de 10/11/2016, publicada no DOU de 23/11/2016, resolve:

Nº 049 - Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir de 17/03/2018, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, Área: Educação; Subárea: Educação, Política e Sociedade; Educação de Jovens e Adultos; Estágio Supervisionado na EJA e Educação não escolar, realizado pelo Departamento de Ciências Humanas e Educação do Centro de Ciências Humanas e Biológicas do Campus Sorocaba. (Processo nº 23112.000122/2017-91).

Nº 050 - Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir de 14/03/2018, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, Área: Economia e Desenvolvimento; Subárea: Economia e Desenvolvimento, realizado pelo Centro de Ciências da Natureza do Campus Lagoa do Sino. (Processo nº 23112.000082/2017-87).

Nº 051 - Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir de 13/03/2018, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, Área: Física; Subárea: Mecânica Newtoniana e Leis da Termodinâmica; realizado pelo Centro de Ciências da Natureza do Campus Lagoa do Sino. (Processo nº 23112.000064/2017-03).

RAFAEL PORTO SANTI

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014 - UASG 154069**

Número do Contrato: 3/2014.

Nº Processo: 23122004139201374.

PREGÃO SISPP Nº 91/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI. CNPJ Contratado: 54484753000149. Contratado: MAPFRE VIDA S/A. Objeto: Prorrogar vigência contratual por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/02/2018 a 31/01/2019. Valor Total: R\$17.690,40. Fonte: H2000000 - 2017NE802745. Data de Assinatura: 31/01/2018.

(SICON - 07/03/2018) - 154069-15276-2018NE900000

**EDITAL Nº 1, DE 7 DE MARÇO DE 2018**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS**

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, de PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS, de Nível Superior - Edital 001/2018, publicado no DOU de 07/03/2018, seção 3, pág. 44 a 47. Onde se lê: "10.4 [...] https://ufsj.edu.br/secep/tecnicos-administrativos.phpde"; leia-se: "10.4 [...] https://ufsj.edu.br/secep/tecnicos-administrativos.php". Renumerar os subitens do item 13 DAS VEDAÇÕES AO CONTRATADO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO, conforme a seguir: "13.1 O candidato contratado não poderá: 13.1.1 Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; 13.1.2 Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; 13.1.3 Ter firmado contrato com a UFSJ ou com outras Instituições da Rede Federal de Ensino, na condição de vínculo temporário, nos 24 meses anteriores à assinatura do contrato; 13.2 O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização: 13.2.1 Pelo término do prazo contratual; 13.2.2 Por iniciativa do contratado; 13.2.3 Pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante; 13.2.4 Por iniciativa da UFSJ, caso o contratado não desempenhe as atividades contratadas do cargo, não cumpra a carga horária semanal contratada, além de horários e prazos institucionais, situações em que será instaurado processo administrativo disciplinar, concedendo-lhe amplo direito de

defesa. 13.3 A extinção do contrato, nos casos dos itens 13.2.2 e 13.2.3, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade Federal De São João del-Rei, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato". Renumerar o item 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS e seus subitens, conforme a seguir: "14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 14.1 O prazo de validade [...] 14.8 As ocorrências não previstas [...]".

GEUNICE TINOCO SCOLA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018 - UASG: 155017**

Tornamos pública o resultado da habilitação da Concorrência Pública Nº 01/2018. Foram habilitadas as empresas: RUAN ALCANTARA ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: H.210.625/0001-02 e FORTE FRIOS, CNPJ: 03.775.924/0001-88. Os recursos serão recebidos em até cinco dias úteis a partir desta publicação na Rua Cláudio Batista, nº 505, Palestina, Aracaju/SE, CEP 49060-025. Telefone/Fax: (79) 2105-1711.

JOSÉ BARRETO CRUZ NOGUEIRA  
Presidente da CPL

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e a CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, Instituição de Ensino Superior, mantido pelo ITPACA - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS S.A. OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2018 SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Kelen Beatriz Lessa Mânica - Reitora.

**EDITAL Nº 23, DE 7 DE MARÇO DE 2018**  
**PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2002, de 10/11/2016, publicada no DOU de 23/11/2016, considerando o Processo 23112.000198/2017-16, resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor, conforme segue:

Depto/Centro	Classe	Área/Sub-área	Prorrogar até
Ciências da Natureza/LS	Adjunto A - DE	Área: Engenharia de Alimentos; Sub-área: Engenharia de Processos com ênfase em Bioengenharia e Biotecnologia.	13/03/2019

RAFAEL PORTO SANTI

**EDITAIS DE 7 DE MARÇO DE 2018**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2002, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2016, resolve:

Nº 044 - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - 40hs semanais, Área: Matemática; Subárea: Matemática Aplicada, realizado pelo Departamento de Física, Química e Matemática do Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade do Campus Sorocaba, objeto do Edital de Abertura nº 004, de 05/01/2018, publicado no DOU de 08/01/2018, seção 3, página 28, conforme processo nº 23112.000040/2018-01:

Nome	Classificação
Francielle Santo Pedro Simões	1º
Leticia Sanchez Silva	2º
Viviane Hengler Correa Chaves	3º

Nº 045 - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - 40hs semanais, Área: Fisioterapia; Subárea: Estágio e Disciplina de Fisioterapia Cardiorespiratória Hospitalar e Ambulatorial, realizado pelo Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, objeto do Edital de Abertura nº 024, de 22/01/2018, publicado no DOU de 23/01/2018, seção 3, página 27, conforme processo nº 23112.000222/2018-06:

Nome	Classificação
Flávia Cristina Rossi Caruso Bonjorno	1º

RAFAEL PORTO SANTI

**EDITAL Nº 1, DE 7 DE MARÇO DE 2018**  
**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - 2018.1**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, nos termos do Decreto Presidencial nº 7.485, publicado no DOU de 19/05/2011, das Portarias do Ministério da Educação nº 1181, 321, 805 e 1.553, publicadas no DOU de 20/09/2012, 10/04/2014, 11/08/2015 e 19/12/2017, respectivamente, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com o Decreto 6.944, de 21/08/2009, com a LDB nº 9.394, de 20/12/1996, torna público o Edital de Abertura do concurso público destinado a selecionar candidatos para o nível 1, da classe A, do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, da Universidade Federal do Tocantins, conforme discriminação a seguir:

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso será regido por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), da Universidade Federal do Tocantins (UFT), e realizado nos câmpus onde encontram-se sediados os cursos de graduação que integram este edital. 1.2 O concurso visa ao provimento de 50 vagas, cujas áreas de conhecimento/atuação e suas especificidades estão detalhadas no Anexo I deste edital. 1.3 O concurso constará de duas etapas, divididas em fases, conforme segue: 1ª ETAPA: a) Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita à confirmação; b) Exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório; 2ª ETAPA: a) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório; b) Prova Prática, de caráter apenas classificatório; c) Avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório. 1.3.1 Para os códigos de vaga em que o número de inscrições confirmadas seja igual ou inferior a 6 (seis), o concurso poderá ocorrer em apenas uma etapa, abrangendo todas as fases citadas no item anterior, conforme cronograma do item 7.2.2 deste edital. 1.4 Descrição das Atividades: docência de nível superior nas áreas de conhecimento do concurso (conforme Anexo I deste edital), e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da UFT. 1.5 Os candidatos aprovados no concurso público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFT, a ordem de classificação e a legislação vigente.

**2 DA REMUNERAÇÃO**

2.1 A remuneração inicial será composta do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação (RT): 2.1.1 Vencimento Básico: a) Professor do Magistério Superior (20 horas semanais): R\$ 2.236,30. b) Professor do Magistério Superior (Dedicação Exclusiva): R\$ 4.455,22. 2.1.2 Retribuição por Titulação: a) Professor do Magistério Superior (20 horas semanais): R\$ 100,90 (Aperfeiçoamento) / R\$ 189,07 (Especialização) / R\$ 540,85



(Mestrado) / 1.141,15 (Doutorado). b) Professor do Magistério Superior (Dedicação Exclusiva): R\$ 409,76 (Aperfeiçoamento) / R\$ 753,71 (Especialização) / R\$ 2.172,21 (Mestrado) / 5.130,45 (Doutorado).<sup>3</sup> DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no concurso. 3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal. 3.3 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da posse. 3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais. 3.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino. 3.6 Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital. 3.6.1 Para fins de investidura no cargo, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil. 3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. 3.8 Cumprir as determinações deste edital. 3.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

#### 4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O candidato deverá efetuar sua Solicitação de Inscrição no concurso observando requisitos exigidos para o campus/curso/área a que deseja concorrer. 4.2 A solicitação de Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), no período compreendido entre 10 horas do dia 12/03/2018 e 23h59min do dia 02/04/2018, observado o horário de Palmas - TO. 4.2.1 O candidato deverá observar atentamente as etapas/fases do concurso público contidas nos cronogramas disponíveis no item 7.2.2, bem como os editais que serão publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br). 4.3 A solicitação de inscrição será automaticamente recebida no ato do envio, via internet, do formulário eletrônico de solicitação de inscrição devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante do recebimento da solicitação de inscrição. 4.4 Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, através do preenchimento do formulário de inscrição via internet, um boleto bancário será emitido para o pagamento da taxa de inscrição no concurso. 4.4.1 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope, pagamento por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de pagamento programado, nem transferência bancária. Somente será aceito pagamento realizado na modalidade boleto bancário, conforme previsto no item anterior. 4.5 O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste edital. 4.6 Taxa única de inscrição: R\$ 260,00. 4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento de sua inscrição até o dia 03/04/2018. 4.7.1 As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 03/04/2018, não serão acatadas.

#### 4.8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.8.1 Será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, cumulativamente: 4.8.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e 4.8.1.2 For membro de família de baixa renda - aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. 4.8.2 O pedido de isenção deve ser formalizado no período compreendido entre as 10h do dia 09/03/2018 e 23h59min do dia 15/03/2018, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br). 4.8.2.1 É obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento de todos os dados solicitados. 4.8.2.2 A COPESE não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social e/ou dos demais dados fornecidos pelo candidato no ato da solicitação de isenção. 4.8.3 A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. 4.8.4 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) na data provável de 20/03/2018. 4.8.5 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar normalmente a inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa até o prazo previsto no item 4.7. 4.8.6 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição. 4.8.7 O prazo para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção é até às 23h59min do dia seguinte à data de divulgação do resultado. O recurso deve ser enviado na forma do item 4.8.2. A resposta aos recursos será divulgada em até 48 horas após o término do prazo para recurso.

#### 4.9 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

4.9.1 Conforme estabelecido na Lei nº 12.990, de 09/06/2014, serão reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, para cada código de vaga/área de conhecimento. Caso a aplicação do percentual estabelecido resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). 4.9.2 Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo,

conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração terá validade somente para este concurso público. 4.9.2.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. 4.9.2.2 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa. 4.9.2.3 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato poderá ser eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 4.9.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no concurso. 4.9.3.1 Além das vagas de que trata o subitem anterior, os candidatos negros poderão optar por concorrer à vaga reservada aos candidatos com deficiência, se atenderem a essa condição. 4.9.4 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de nomeação para a vaga reservada a candidatos negros. 4.9.4.1 O candidato negro aprovado para a vaga a ele destinada e à reservada aos candidatos com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas. Caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro da vaga destinada aos negros. 4.9.4.2 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 4.9.4.1 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência. 4.9.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga reservada será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado. 4.9.5 Na hipótese de não haver candidato negro aprovado para ocupar a vaga reservada, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso. 4.9.6 O candidato que no ato da inscrição se autodeclarar preto ou pardo, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos do código de vaga de sua opção e, posteriormente, se e quando convocado, será submetido a um procedimento de verificação da veracidade de sua declaração, por Comissão constituída para este fim pela UFT (PROGEDEP), nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014 e da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, DOU 2/8/2016, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação para concorrer à reserva de vagas para candidatos em tais condições. 4.9.7 Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014. A Comissão encaminhará ao responsável pela organização e realização do concurso parecer sobre a matéria, com base primordialmente no fenótipo e, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na avaliação. 4.9.8 O candidato não será considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir: a) não assinar a autodeclaração; b) não comparecer à entrevista da Comissão de Verificação; c) por unanimidade, os integrantes da Comissão de Verificação considerarem que o candidato não se enquadra na condição de pessoa preta ou parda. 4.9.9 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão concorrendo no concurso às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto.

#### 4.10 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.10.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. 4.10.1.1 Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 5 da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como na forma do art. 37, §1º do Decreto Federal nº 3.298/1999, para cada código de vaga/área de conhecimento, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Concurso. 4.10.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas por área de conhecimento/atução, nos termos do § 2º do art. 5 da Lei Federal nº 8.112/90. 4.10.2 Poderão concorrer à reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência aqueles que se autodeclararem deficientes no ato da inscrição. 4.10.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4 do Decreto nº 3.298/1999, com suas alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1 da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e sie Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009. 4.10.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais

previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação/classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. 4.10.4 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 5 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial para a realização das provas, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas. 4.10.5 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. 4.10.6 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no concurso. 4.10.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se e quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Tocantins para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer/ocupar à vaga reservada para candidatos em tais condições. 4.10.8 Os candidatos convocados (conforme subitem anterior), deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico, original e expedido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência. 4.10.9 A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer/ocupar à vaga reservada aos candidatos com deficiência. 4.10.10 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto nos arts. 43 e 44 do Decreto nº 3.298/1999. 4.10.11 O candidato com deficiência aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computado para efeito de nomeação para a vaga reservada a candidatos com deficiência. 4.10.12 A vaga reservada que não for provida por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso. 4.10.13 Para os códigos de vaga com candidatos inscritos na condição de portador de deficiência, a Comissão Organizadora do Concurso fará publicar, além da lista geral de classificação, listagem de classificação composta exclusivamente pelos candidatos que se autodeclararam deficientes. 4.10.14 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para a vaga reservada à pessoa com deficiência. 4.10.15 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido. 4.10.16 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de remanejamento de função, readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria.

#### 4.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.11.1 É vedada a inscrição extemporânea. 4.11.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar previamente à COPESE, e, no dia de realização das provas, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas. 4.11.2.1 Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas. 4.11.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. 4.11.4 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/campus/curso/área/vaga após o pagamento da inscrição. 4.11.5 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos no item 4.8 e seus subitens. 4.11.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT. 4.11.7 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico. 4.11.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. 4.11.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital. 4.11.10 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital, comprobatórios dos requisitos básicos para investidura no cargo, serão apresentados por ocasião da posse. 4.11.11 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 4.11.12 O candidato deverá concorrer apenas a um código de vaga. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição paga conforme item 4.7. Nos casos de isenção, prevalecerá a última inscrição realizada pelo candidato.

#### 5 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO



5.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por Sedex para COPESE/Concurso para Professor Efetivo 2018.1, Caixa Postal nº 34, CEP 77.001-970, Palmas-TO, o Requerimento de Atendimento Diferenciado, presente no Anexo III deste edital e os documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado, até o dia 03/04/2018. Os documentos citados neste item, poderão ser entregues, das 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na COPESE/UFT/Câmpus Universitário de Palmas - ALCNO 14 (109 Norte), Av. NS 15, Palmas-TO, até a data prevista acima. O fornecimento destes documentos, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. 5.1.1 Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado. 5.2 O candidato, neste caso, deverá verificar, no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), a confirmação do atendimento de sua solicitação, na data provável de 12/04/2018.

#### 6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Todas as inscrições serão confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição ou por meio do deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição. A confirmação de inscrição, emitida via sistema, deverá ser impressa e apresentada no ato da Prova Escrita. 6.2 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, bem como a relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos para concorrer às vagas destinadas a candidatos negros e deficientes para concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, serão publicadas na internet, no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), na data provável de 04/04/2018. 6.3 O prazo para recurso(s) contra as publicações do item anterior é até às 23h59min do dia seguinte à data de divulgação das publicações. Os recursos deverão ser encaminhados à COPESE via e-mail [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br).

#### 7 DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

##### 7.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.1.1 As bancas examinadoras serão instituídas por Ato da Reitoria. 7.1.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do concurso. 7.1.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Escrita, na Prova Didática e na Prova Prática. As Atas, destas provas, deverão ser assinadas individualmente por cada membro da Banca Examinadora. 7.1.4 A nota final na Prova Escrita, na Prova Didática e na Prova Prática, resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. 7.1.5 A Avaliação de Títulos será feita em Ata única, assinada por todos os seus avaliadores. 7.1.6 As bancas examinadoras serão divulgadas no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), na data provável de 09/04/2018. 7.1.6.1 A composição da banca examinadora poderá ser objeto de impugnação, mediante representação fundamentada e devidamente acompanhada de provas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada à COPESE via e-mail [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br).

##### 7.2 DAS PROVAS

7.2.1 Todas as provas serão realizadas nos respectivos câmpus, da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), onde encontram-se sediados os cursos de graduação que integram este edital. 7.2.2 As provas serão realizadas de acordo com os cronogramas a seguir: 7.2.2.1 Para os códigos de vaga em que o concurso acontecerá em 2 (duas) etapas, item 1.3 deste edital: 1ª ETAPA: Mês/Ano: ABRIL/2018. Dia: 22. Horário: 08h50min. Descrição: Fechamento dos Portões dos Prédios de Aplicação da Prova Escrita. Horário: Das 09h às 13h. Descrição: Prova Escrita. Dia: 27. Horário: -. Descrição: Publicação do resultado provisório (data provável). Mês/Ano: MAIO/2018. Dia: 10. Horário: -. Descrição: Publicação do resultado dos recursos (data provável). Dia: 11. Horário: -. Descrição: Publicação do resultado final da 1ª ETAPA e da convocação para a 2ª ETAPA (item 7.2.2.1.1) (data provável). 2ª ETAPA: Mês/Ano: MAIO/2018. Dia: 27. Horário: Das 08h15min às 08h30min. Descrição: Sorteio do tema da Prova Didática. Horário: Das 08h30min às 11h30min. Descrição: Entrega dos Títulos para Avaliação e entrega do Plano de Disciplina ou Projeto de Pesquisa para a Prova Prática. Horário: Até às 23h. Descrição: Publicação do horário e sala de aplicação da Prova Didática que será seguida da Prova Prática. Dia: 28. Horário: Das 14h30min às 22h. Descrição: Prova Didática seguida da Prova Prática. Dia: 29. Horário: Das 08h às 22h. Descrição: Prova Didática seguida da Prova Prática. Mês/Ano: JUNHO/2018. Dia: 03. Horário: -. Descrição: Publicação do resultado provisório das provas da 2ª ETAPA e do resultado provisório do concurso (data provável). Dia: 18. Horário: -. Descrição: Publicação do resultado dos recursos referentes às provas da 2ª ETAPA e ao resultado provisório do concurso (data provável). Dia: 19. Horário: -. Descrição: Publicação do resultado final e homologação do concurso (data provável). 7.2.2.1.1 Respeitados os empates na última posição de classificação, serão considerados como classificados na 1ª Etapa do certame e aptos a participarem da 2ª Etapa, os candidatos que obtiverem classificação dentro do limite estabelecido no Anexo II do Decreto n.º 6.944, de 2009, com base no disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16 do mesmo diploma legal, conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA

QTDE. TOTAL DE VAGAS PREVISTAS POR CÓDIGO DE VAGA/ÁREA / NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1 / 5 ; 2 / 9 ; 3 / 14

7.2.2.1.2 Será publicada, na data provável de 14/05/2018, uma relação com o dia de início da aplicação da Prova Didática e Prova Prática, de todos os códigos de vaga que terão o concurso em 2 (duas) etapas, que poderá ser: dia 28/05/2018 ou dia 29/05/2018, conforme cronograma do item 7.2.2.1. 7.2.2.1.3 A sequência para a realização da Prova Didática e Prova Prática, para cada código de vaga, obedecerá a ordem crescente do número de inscrição de todos os candidatos classificados para a 2ª Etapa do certame. 7.2.2.1.4 O número máximo de candidatos por vaga, para realização da Prova Didática e Prova Prática por dia de aplicação é de: 5 (cinco) candidatos para o dia 28/05/2018; 8 (oito) candidatos para o dia 29/05/2018. 7.2.2.1.5 Para as vagas que, caso o número de candidatos classificados para a 2ª Etapa seja superior ao limite máximo de candidatos do dia de início de sua aplicação, a Prova Didática e a Prova Prática serão realizadas também nos dias seguintes ao do início da aplicação das provas para essas vagas, respeitados a sequência para realização, conforme item 7.2.2.1.3, e o número máximo de candidatos por dia de aplicação, conforme item 7.2.2.1.4. 7.2.2.1.6 O candidato ausente ou eliminado na Prova Escrita (1ª Etapa), em conformidade com os itens 7.2.2.1.1 e 7.3.7 deste edital, não poderá participar da etapa subsequente do certame. 7.2.2.2 Para os códigos de vaga em que o concurso poderá acontecer em 1 (uma) única etapa, conforme item 1.3.1 deste edital: ETAPA ÚNICA: Mês/Ano: ABRIL/2018. Dia: 22. Horário: 08h50min. Descrição: Fechamento dos Portões dos Prédios de Aplicação da Prova Escrita. Horário: Das 09h às 13h. Descrição: Prova Escrita. Horário: Das 15h às 15h10min. Descrição: Sorteio do tema da Prova Didática. Horário: Das 15h10min às 18h. Descrição: Entrega dos Títulos para Avaliação e entrega do Plano de Disciplina ou Projeto de Pesquisa para a Prova Prática. Horário: Até às 23h. Descrição: Publicação do horário e sala de aplicação da Prova Didática que será seguida da Prova Prática. Dia: 24. Horário: Das 08h às 22h. Descrição: Prova Didática seguida da Prova Prática. Dia: 27. Horário: -. Descrição: Publicação do resultado provisório (data provável). Mês/Ano: MAIO/2018. Dia: 10. Horário: -. Descrição: Publicação do resultado dos recursos (data provável). Dia: 11. Horário: -. Descrição: Publicação do resultado final e homologação do concurso para as vagas em que o certame ocorreu em etapa única (data provável). 7.2.2.2.1 A sequência para a realização da Prova Didática e Prova Prática, para cada código de vaga, obedecerá a ordem crescente do número de inscrição de todos os candidatos inscritos para a vaga. 7.2.2.2.2 O candidato ausente ou eliminado na Prova Escrita, em conformidade com o item 7.3.7 deste edital, não poderá participar das fases subsequentes do certame. 7.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia e horário determinado.

##### 7.3 DA PROVA ESCRITA

7.3.1 A Prova Escrita valerá de 0 a 10 pontos e abrangerá 1 (um) tema dentre os conteúdos nos objetos de avaliação descritos no Anexo I deste edital. O tema será sorteado antes do início da Prova Escrita, na sala de aplicação da prova, pela Comissão Organizadora ou pelos aplicadores de prova da sala. 7.3.1.1 O tema sorteado para a Prova Escrita não será incluído dentre os temas a serem sorteados para a Prova Didática. 7.3.2 A Prova Escrita terá a duração de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo para transcrição do texto para o Caderno de Folhas de Texto Definitivo da Prova Escrita. Só serão corrigidos os textos devidamente transcritos para o Caderno de Folha de Texto Definitivo da Prova Escrita, conforme item 7.3.3. 7.3.2.1 O candidato deverá elaborar um texto dissertativo para o tema sorteado. O texto elaborado pelo candidato deverá ter no máximo 160 (cento e sessenta) linhas. 7.3.2.1.1 O texto desenvolvido pelo candidato deverá ser em Língua Portuguesa. 7.3.2.2 Não será permitida consulta ou utilização de livros, códigos, dicionários, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras ou qualquer outro material semelhante, para elaboração dos textos. 7.3.3 A Prova Escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da COPESE, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. 7.3.3.1 Na elaboração do texto o candidato poderá utilizar lápis, borracha (sem capa) e lapiseira/grafite fabricada em material transparente. No entanto, o candidato deverá transcrever o texto para o Caderno de Folhas de Texto Definitivo da Prova Escrita, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, conforme item 7.3.3. Para fins de pontuação, não terão validade, sob hipótese alguma, textos transcritos/escritos a lápis ou lapiseira/grafite no Caderno de Folhas de Texto Definitivo da Prova Escrita. 7.3.4 Em hipótese alguma a Folha de Texto Definitivo poderá ter qualquer identificação. Qualquer desenho que não esteja relacionado com o texto desenvolvido, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Texto Definitivo, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a prova que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, inclusive de experiência profissional ou pessoal, poderá ser desconsiderada, e não corrigida, ocorrendo a eliminação do candidato. 7.3.5 O texto da Prova Escrita será avaliado quanto: a) ao domínio do assunto (Peso 5); b) à clareza, precisão da linguagem e objetividade do tema (Peso 3); c) ao uso de linguagem técnica-científica adequada ao tema (Peso 2). 7.3.5.1 Serão atribuídas, pela banca examinadora, notas de 0 a 10 para cada um dos itens avaliados. 7.3.6 A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos

membros da Banca Examinadora. Para efeito de classificação na 1ª Etapa, os candidatos serão ordenados, por Câmpus/código de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas na Prova Escrita. 7.3.7 Será eliminado do concurso e, consequentemente, ficará fora da 2ª Etapa do certame, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita ou que não ficar classificado dentro do número máximo de candidatos determinado no item 7.2.2.1.1 deste edital.

##### 7.4 DA PROVA DIDÁTICA

7.4.1 A Prova Didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os conteúdos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital. O tema sorteado para a Prova Escrita não será incluído dentre os temas a serem sorteados para a Prova Didática. O sorteio do tema será realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, conforme cronogramas contidos no item 7.2.2 deste edital. 7.4.2 A Prova Didática valerá de 0 a 10 pontos. 7.4.3 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. 7.4.4 A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição. 7.4.5 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema sorteado, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pelas Comissões Organizadoras e Executoras dos Câmpus. Não haverá tempo extra para montagem deste(s) recurso(s). 7.4.6 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto: a) à capacidade de organizar ideias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno; b) à objetividade e ao espírito crítico; c) ao domínio do tema sorteado; d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula. 7.4.7 O candidato deverá entregar 3 (três) vias impressas do seu plano de aula para a Prova Didática, na data e no local de sua prova, com antecedência mínima de 10 minutos do horário previsto para o início da sua avaliação. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca. 7.4.7.1 O candidato que não entregar as 3 vias do seu plano de aula, na forma do item anterior, será automaticamente eliminado do concurso, sendo-lhe vetada a participação nas demais fases. 7.4.8 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora. 7.4.9 Será eliminado do concurso e, consequentemente, não terá os títulos avaliados, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Didática. 7.4.10 Para efeito de registro, a Prova Didática, realizada em sessão pública, poderá ser gravada. 7.4.10.1 O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Fundação Universidade Federal do Tocantins, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios. Não será permitida a presença de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.

##### 7.5 DA PROVA PRÁTICA

7.5.1 A Prova Prática consistirá dos itens abaixo descritos: 7.5.1.1 PARA AS VAGAS CUJA TITULAÇÃO MÍNIMA FOR GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO - Atividades de Ensino. Neste item, o candidato deverá apresentar e defender, por meio de exposição, um Plano de Disciplina para uma das disciplinas (disciplina escolhida pelo candidato) que compõem a Área de Conhecimento do código de vaga objeto de inscrição, de acordo com o Anexo I do presente edital. O Plano deverá mostrar articulação com o Projeto Pedagógico Institucional, Plano de Desenvolvimento Institucional e Projeto do Reuni da UFT. Os critérios de avaliação do Plano de Disciplina serão: a) Coerência Geral c/ a Proposição - Plano Geral; b) Ementa e Conteúdo Programático; c) Metodologia e Procedimentos de Ensino e Atividades Interdisciplinares; d) Procedimentos de Avaliação e Bibliografia. 7.5.1.2 PARA AS VAGAS CUJA TITULAÇÃO MÍNIMA FOR DOUTORADO - Atividades de Pesquisa. Neste item, o candidato deverá apresentar e defender por meio de exposição, um Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa deverá mostrar consonância com a formação do candidato e exequibilidade nas áreas de pesquisa desenvolvidas na UFT. A Pesquisa deverá mostrar articulação com o Projeto Pedagógico Institucional, Plano de Desenvolvimento Institucional e/ou com as novas áreas dos cursos do Reuni da UFT. Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa serão: a) Coerência Geral - Consistência e Relevância; b) Introdução/Justificativa - Contextualização; c) Objetivos e Metodologia; d) Cronograma de Execução, Possíveis Fontes de Financiamento e Referências Bibliográficas. 7.5.2 A Prova Prática valerá de 0 a 10 pontos. 7.5.3 A nota final da Prova Prática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. 7.5.4 A Prova Prática terá a duração de até 10 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição. 7.5.5 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de apresentação, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pelas Comissões Organizadoras e Executoras dos Câmpus. Não haverá tempo extra para montagem deste(s) recurso(s). 7.5.6 O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu Plano de Disciplina ou Projeto de Pesquisa para a Prova Prática, na data e no horário previsto nos cronogramas contidos no item 7.2.2 deste edital. Receberá nota zero na Prova Prática o candidato que não entregar as 3 (três) vias do seu Plano de Disciplina ou Projeto de Pesquisa na forma, no prazo e no local estipulado. Estes documentos poderão ser entregues na forma do item 7.6.7 deste edital. 7.5.7 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora. 7.5.8 Para efeito de registro, a Prova Prática, realizada em sessão pública, poderá ser gravada. 7.5.8.1 O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Fundação Universidade Federal do Tocantins, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios. Não será permitida a presença de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.



## 7.6 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.6.1 A entrega de títulos será realizada obedecendo aos cronogramas disponíveis no item 7.2.2 e de acordo com as especificações a seguir. Não será aceito em hipótese alguma, como título, qualquer documento enviado durante o processo de inscrição. 7.6.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo II deste edital. 7.6.3 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Didática e na Prova Escrita. 7.6.4 Receberá nota zero na Avaliação de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulado. 7.6.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, ou entregues fora do prazo. 7.6.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (Anexo II deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas entregues por alínea do Anexo II. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia simples (impressa) de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha entregue, a que alínea do Anexo II ela pertence. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser entregues apenas as páginas solicitadas nos itens 7.7.4 e/ou 7.7.5 deste edital. 7.6.6.1 A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato. 7.6.6.2 A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante do Anexo II deste edital, devendo o candidato rubricar todas as páginas entregues. 7.6.6.2.1 Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do concurso, a UFT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação. 7.6.6.2.2 Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo II deste edital e/ou de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer do certame, o candidato será automaticamente eliminado do concurso. 7.6.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. 7.6.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por ele ou por seu procurador no ato de entrega da documentação, bem como a entrega na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros dele ou de seu representante. 7.6.8 Um Título não poderá ser bipontuado.

## 7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.7.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo II, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação. Em atenção às exigências da alínea "c" do Anexo II, os documentos relacionados à alínea "c" somente serão aceitos se indicarem a carga horária. Para os títulos relacionados nas alíneas "a" e "b" do Anexo II, poderá ainda ser aceita a Ata de Defesa da dissertação ou tese, na qual conste que o candidato foi aprovado, sem ressalvas, e faz jus ao título. 7.7.1.1 A certidão ou declaração mencionada no item 7.7.1 poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou ainda pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição. 7.7.1.2 Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 7.7.1.1 ou que não comprovem as especificações do item 7.7.1, não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo II. 7.7.1.3 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil. 7.7.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e" do Anexo II, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções: a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - e declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso)<sup>1</sup>, nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada; b) apresentar certidão/declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso)<sup>1</sup>, nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública; c) apresentar contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso)<sup>1</sup>, nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo; Nota de Rodapé: <sup>1</sup> Apresentar declaração que comprove que o candidato está em atividade até a presente data. 7.7.2.1 As declarações e certidões mencionadas nas opções "a" e "b" do item 7.7.2 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão ainda, ser aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor, acompanhadas do ato do dirigente máximo da Instituição que comprove a designação do candidato para prestação do serviço/atividade. 7.7.2.2 A declaração mencionada na opção "c" do item 7.7.2 deverá ser emitida pelo contratante. 7.7.2.3 Para fins de

pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo. 7.7.3 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea "f" do Anexo II, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva Instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da Instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado. 7.7.3.1 Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas. 7.7.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "g" do Anexo II, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo: a) introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto; b) indicação do ISSN ou DOI da publicação. 7.7.5 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas "h" e "i" do Anexo II, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo: a) corpo editorial e/ou dados da editora; b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto; c) indicação do ISSN ou ISBN ou DOI da publicação. 7.7.6 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas "j", "l" e "m" do Anexo II, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa. 7.7.7 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas "g", "h" e "i" do Anexo II, somente será aceito quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

## 8 DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br). 8.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de documento de identidade original. 8.2.1 Os portões dos prédios onde se realizará a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do concurso. 8.2.2 O candidato que adentrar ao prédio de realização da prova escrita, conforme o item anterior, deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do concurso. 8.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). 8.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência, em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. 8.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados. 8.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento original de identidade, na forma definida no item 8.3 deste edital, será automaticamente excluído do concurso. 8.5 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado. 8.6 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento à Prova Escrita e/ou à Prova Didática implicará na eliminação automática do candidato. 8.7 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento de acordo com as normas de segurança, proceder à identificação da arma e acondicioná-la em local indicado. 8.8 A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 8.13, no dia de realização da prova escrita. 8.9 A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no item 8.13, salvo os que atenderem ao item 8.7 deste edital. 8.10 A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. 8.11 Durante a realização da prova escrita, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, régua, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante. O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta, a partir do ingresso na sala/recinto de aplicação de provas, sob pena de eliminação no concurso. 8.12 Se for constatado que, durante a prova escrita, o candidato esteja de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no item 8.13, ele será automaticamente eliminado do Concurso Público. 8.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização da prova escrita: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua

realização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, e/ou que se comunicar com outro candidato; d) for surpreendido portando (mesmo que desligado) quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, chaves integradas com dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico etc., bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda borracha com capa ou material semelhante, lapiseira/grafite e/ou caneta fabricada em material não-transparente, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), qualquer tipo de carteira ou bolsa e armas; e) se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior emitir qualquer sinal o candidato será automaticamente eliminado. f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; i) ausentar-se da sala sem autorização prévia, a qualquer tempo, portando o material das provas; j) descumprir as instruções contidas no caderno de prova; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa/fase do concurso público. m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais; n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos com suas anotações originais; o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação; p) não permitir ser submetido ao detector de metal; 8.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização da prova didática e/ou prova prática: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa/fase do concurso público. f) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais; g) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação; h) não permitir ser submetido ao detector de metal; 8.15 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 8.16 Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Público. 8.16.1 Os candidatos também poderão ser submetidos à revista magnética durante a realização do certame, inclusive no ingresso e retorno dos banheiros. 8.17 Quando, na realização das provas ou após a sua aplicação, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas, e ele será automaticamente eliminado do concurso. 8.18 Não será permitido ao candidato fumar durante o período de realização das provas. 8.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova. 8.20 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

## 9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

9.1 A Nota Final do concurso, será obtida pelas seguintes fórmulas: 9.1.1 A Nota Parcial (NP1), referente à Nota da Prova Escrita (NPE) e a Nota da Prova Didática (NPD), será obtida pela fórmula:  $NP1 = \{(0,6 * NPE) + (0,6 * NPD)\} / 2$ . 9.1.2 A Nota Parcial (NP2), referente à Nota da Prova Prática (NPP) e a Nota na Avaliação de Títulos (NT), será obtida pela fórmula:  $NP2 = \{(0,3 * NPP) + (0,5 * NT)\} / 2$ . 9.1.3 A Nota Final do concurso (NFC), será a soma da Nota Parcial (NP1) e da Nota Parcial (NP2), conforme a seguinte fórmula:  $NFC = NP1 + NP2$ . 9.2 Os candidatos serão ordenados, por Câmpus/curso/código de vaga, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais no Concurso (NFC). 9.3 Todos os cálculos utilizados para obter a Nota Final dos candidatos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco. 9.4 Será eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na Prova Escrita (PE) e/ou na Prova Didática (PD), ou que não ficar classificado para a 2ª Etapa do certame, conforme itens 7.2.2.1 e 7.3.7 deste edital. 9.5 Somente serão avaliados, os títulos dos candidatos que obtiverem Nota da Prova Didática (NPD) e Nota da Prova Escrita (NPE) igual ou superior a 5 (cinco). 9.6 O candidato aprovado/classificado, dentro do prazo para posse, ou até mesmo antes de sua nomeação, poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação do código de vaga que concorreu.

## 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na Nota Final do Concurso, terá preferência, o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso,



dando-se preferência ao de idade mais elevada; b) obtiver maior nota na Prova Escrita; c) obtiver maior nota na Prova Didática; d) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos; e) obtiver maior nota na Prova Prática. f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada. 10.1.1 Para efeito de desempate na classificação da 1ª Etapa (Prova Escrita), serão considerados os critérios do item 10.1, alíneas "a" e "f".

#### 11 DOS RECURSOS

11.1 Os resultados provisórios serão publicados no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), de acordo com os cronogramas descritos no item 7.2.2 deste edital. 11.2 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e/ou inobservância das normas pertinentes ao Concurso, que o tornem evadido de vícios, declaradas pela maioria dos membros da Comissão Permanente de Seleção-COPESE, da UFT, instituída pela portaria nº 1.591/2017, de 16/08/2017, que poderá propor a anulação do Concurso para a vaga equivalente. 11.3 O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso(s) à Comissão Organizadora do Concurso, observado o seguinte: a) O candidato, que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório das provas ou do concurso, disporá do segundo e do terceiro dia após a divulgação dos resultados provisórios. b) O resultado dos recursos será divulgado nas datas previstas nos cronogramas contidos no item 7.2.2 no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Porém, será disponibilizada cópia do resultado do seu recurso, aos candidatos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE). 11.4 O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhado(s) exclusivamente via e-mail [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br), de 0h às 23h59min, obedecendo ao prazo estabelecido na alínea "a", do item 11.3. 11.5 Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato que desejar solicitar cópias dos seus formulários de avaliação, deverá fazer tal solicitação até às 15h do primeiro dia após a divulgação do resultado provisório, a mesma deverá ser feita via e-mail [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br). As cópias solicitadas após este prazo, só serão disponibilizadas após o término do prazo para recurso(s). 11.5.1 Não serão disponibilizadas, para fins de elaboração de recursos, ou para outros fins, cópias de formulários de avaliação das provas, provas ou qualquer material de outros candidatos. 11.6 Não será aceito recurso via fax, postal, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 11.4, devidamente identificados. 11.7 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados. 11.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

#### 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados. 12.2 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 7 (sete) dias, contado a partir de sua publicação. As impugnações devem ser encaminhadas à COPESE via e-mail [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br). 12.3 A inscrição do candidato ao Concurso implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados. 12.4 O candidato aprovado no Concurso será empossado na Fundação Universidade Federal do Tocantins e ingressará na carreira de magistério superior vigente no momento de sua posse. 12.4.1 A UFT publicará no endereço eletrônico [www.uft.edu.br/progedep](http://www.uft.edu.br/progedep) os procedimentos para a posse dos candidatos aprovados. 12.5 A descrição da área de conhecimento (Anexo I deste edital) será objeto de formação das disciplinas para efeito da atuação do professor junto ao curso, obedecendo às necessidades e ao interesse da Instituição. 12.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas/fases e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas. 12.7 Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por 36 meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo. 12.8 Os candidatos empossados ficarão submetidos ao regime de trabalho descrito no Anexo I. 12.8.1 O candidato que tiver interesse em alterar seu regime de trabalho, deverá seguir os procedimentos definidos pela Administração Superior da UFT. 12.9 O Concurso será realizado para o exato número de vagas a serem providas. 12.10 Nos termos do art. 16 do decreto presidencial nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, será homologado e publicado no Diário Oficial da União o edital de resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, para cada vaga oferecida no mesmo, e ainda, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do decreto presidencial nº 6.944/2009, por ordem de classificação. 12.11 De acordo com a conveniência e oportunidade da administração da UFT, para as vagas que não forem preenchidas neste certame, ou que tiverem em aberto após a homologação prevista no item anterior, poderá ser nomeado candidato avaliado para código de vaga compatível com as necessidades do curso, conforme definição do seu Colegiado, classificado neste concurso, ou em outro concurso que esteja dentro do prazo de validade, obedecendo aos seguintes critérios: a) justificativa do Colegiado do curso detentor da vaga. b) área de conhecimento compatível com as necessidades do curso. c) formação/titulação compatível com as necessidades do curso (formação do candidato). d) interesse do candidato em assumir a vaga. e) comprovação da formação exigida

para a vaga na qual o candidato foi avaliado. f) maior nota na ordem de classificação do câmpus detentor da vaga. g) na falta de candidatos classificados para o câmpus detentor da vaga (alínea anterior), deverá ser observada a maior nota na ordem de classificação geral, considerando todos os câmpus da UFT. 12.12 Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br). 12.12.1 As publicações/editais referentes à solicitação de isenção, confirmação das inscrições, atendimento diferenciado, locais de provas, resultados provisórios, recursos impetrados e resultado final da 1ª Etapa, serão publicados somente no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br). 12.12.2 Todos os comunicados, documentos e avisos disponibilizados em murais, página eletrônica e nas instruções de prova terão força de edital. 12.12.3 O prazo de validade do Concurso será de um ano, contado a partir da data da publicação do edital de Homologação dos Resultados, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 12º da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. 12.13 Os candidatos que vierem a ser nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei n. 8.112, de 11/12/1990, e alterações subsequentes. 12.14 A posse fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da posse serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 12.4.1, bem como: compatibilidade de vínculo em cargo público, em regime de 20 horas semanais ou dedicação exclusiva, conforme Anexo I deste edital; não ter sido demitido ou destituído de Cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei n. 8.112/1990. 12.15 O candidato deverá manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste concurso e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do concurso. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br). 12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção-COPESE, da Fundação Universidade Federal do Tocantins, instituída pela portaria nº 1.591/2017, de 16/08/2017. 12.17 Legislação e alterações em dispositivos legais e normativos posteriores à data de publicação deste edital não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso.

#### 13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

13.1 Os objetos de avaliação constam no Anexo I deste edital.

LUIS EDUARDO BOVOLATO  
Reitor

#### ANEXO I

#### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

##### 1. VAGAS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR: 1.1 Câmpus de Araguaína:

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0001. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 931210. Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva. Formação Mínima Exigida: Graduação em Biomedicina e Doutorado em Parasitologia. Área de Conhecimento: 1. Parasitologia. 2. Microbiologia. 3. Imunologia. 4. Biologia Celular e Molecular. Objetos de Avaliação: 1. Metodologias ativas no ensino em saúde. 2. Respostas imunes às infecções parasitárias. 3. Mecanismos evasivos dos parasitas. 4. Testes sorológicos no diagnóstico de doenças causadas por parasitas. 5. Diagnóstico de Helmintíases intestinais. 6. Imunopatologia das Leishmanioses. 7. Doença de Chagas. 8. Malária Humana. 9. Escherichia coli diarreio gênica. 10. Arbovírus.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0002. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 2 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 2. Código Siape: 931206; 931207. Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva. Formação Mínima Exigida: Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Educação em Saúde ou Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Saúde da Família ou Mestrado em Saúde Pública ou Mestrado em Saúde e Meio Ambiente. Área de Conhecimento: 1. Atenção Primária em Saúde. 2. Saúde Pública. 3. Redes de Atenção à Saúde. 4. Sistemas de Atenção à Saúde. 5. Gestão da Clínica e Atenção à Saúde. Objetos de Avaliação: 1. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 2. Políticas públicas de Saúde. 3. Saúde da Família. 4. Redes de Atenção à saúde. 5. SUS: Avanços e desafios. 6. Metodologias ativas no ensino em saúde. 7. Programa Nacional de Imunização. 8. O potencial de Atenção Primária à Saúde e suas principais ferramentas/tecnologias. 9. Atenção às doenças crônicas não transmissíveis. 10. Políticas de integração Ensino e Serviço.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0003. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 931205. Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva. Formação Mínima Exigida: Graduação em Farmácia e Doutorado em Farmacologia. Área de Conhecimento: 1. Bioquímica. 2. Farmacologia Geral e Clínica. 3. Fisiologia. 4. Imunologia. 5. Fundamentos do SUS. Objetos de Avaliação: 1. Metodologias ativas no ensino em saúde. 2. Integração metabólica em período de jejum prolongado. 3. Ação hormonal e transdução de sinais biológicos. 4.

Farmacocinética. 5. Farmacodinâmica. 6. Interações medicamentosas. 7. Intoxicações agudas por medicamentos. 8. Princípios de Fisiologia e Farmacologia do Sistema Nervoso. 9. Reações de hipersensibilidade a medicamentos. 10. Assistência farmacêutica no SUS.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0004. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 931208. Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva. Formação Mínima Exigida: Graduação em Fisioterapia e Doutorado na área de Fisioterapia com tese defendida em Terapia e Reabilitação. Área de Conhecimento: 1. Anatomia Humana. 2. Fisiologia Humana. 3. Histologia Humana. 4. Biofísica. 5. Fundamentos do SUS. Objetos de Avaliação: 1. Metodologias ativas no ensino em saúde. 2. Sistema musculoesquelético: anatomia e doenças relacionadas. 3. Anatomia e fisiologia do coração. 4. Anatomia e fisiologia do sistema respiratório. 5. Histologia do tecido muscular. 6. Biofísica da contração muscular. 7. Tecido nervoso e doenças relacionadas. 8. Membranas biológicas e mecanismos de transporte transmembrana. 9. Vasos sanguíneos e hemodinâmica. 10. Atuação do Fisioterapeuta no Programa de Saúde da Família.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0005. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: 1 / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 2. Código Siape: 931997; 932004. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Cardiologia. Área de Conhecimento: 1. Práticas Morfofuncionais (Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas). 2. Atenção Primária em Saúde. 3. Práticas Clínicas: Ambulatoriais e Hospitalares. 4. Semiologia Médica. 5. Ensino Tutorial. Objetos de Avaliação: 1. Metodologias ativas no ensino em saúde. 2. Política Nacional de Atenção Básica. 3. Fisiologia cardiovascular. 4. Exame clínico do coração. 5. Insuficiência cardíaca congestiva. 6. Arritmias cardíacas. 7. Hipertensão Arterial. 8. Eletrocardiograma normal e alterado. 9. Cardiopatia congênita. 10. Infarto agudo do miocárdio.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0006. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: 1 / Reservadas para Candidatos com Deficiência: 1 / Total: 3. Código Siape: 931998; 932009; 932010. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica. Área de Conhecimento: 1. Práticas Morfofuncionais (Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas). 2. Atenção Primária em Saúde. 3. Práticas Clínicas: Ambulatoriais e Hospitalares. 4. Semiologia Médica. 5. Ensino Tutorial. Objetos de Avaliação: 1. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 2. Metodologias ativas no ensino em saúde. 3. Hipertensão arterial, obesidade e Diabetes Mellitus. 4. Emergências em clínica médica. 5. Políticas de Prevenção das doenças cerebrovasculares. 6. Cuidados paliativos. 7. Paracoccidiodomicose. 8. Tuberculose. 9. Políticas públicas para o idoso. 10. Abordagem clínica no dependente químico.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0007. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 931996. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Dermatologia. Área de Conhecimento: 1. Práticas Morfofuncionais (Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas). 2. Atenção Primária em Saúde. 3. Práticas Clínicas: Ambulatoriais e Hospitalares. 4. Semiologia Médica. 5. Ensino Tutorial. Objetos de Avaliação: 1. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 2. Metodologias ativas no ensino em saúde. 3. Leishmaniose tegumentar americana. 4. Hanseníase. 5. Imunologia da pele. 6. Neoplasias malignas da pele. 7. Tumores benignos da pele. 8. Anatomia e fisiologia da pele. 9. Urgências em dermatologia. 10. Farmacodermias.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0008. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 932007. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Geriatria. Área de Conhecimento: 1. Práticas Morfofuncionais (Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas). 2. Atenção Primária em Saúde. 3. Práticas Clínicas: Ambulatoriais e Hospitalares. 4. Semiologia Médica. 5. Ensino Tutorial. Objetos de Avaliação: 1. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 2. Metodologias ativas no ensino em saúde. 3. Fisiologia do envelhecimento. 4. Doença de Parkinson e tremor essencial. 5. Doenças urológicas no idoso. 6. Artroses no idoso. 7. Política nacional em saúde do idoso e estatuto do idoso. 8. Geriatria e cuidados paliativos. 9. Terapia farmacológica em geriatria. 10. Delirium e demência.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0009. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 931993. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia. Área de Conhecimento: 1. Práticas Morfofuncionais (Anatomia, Histologia, Embriologia e Fisiologia Humanas). 2. Atenção Primária em Saúde. 3. Práticas Clínicas: Ambulatoriais e Hospitalares. 4. Semiologia Médica. 5. Ensino Tutorial. Objetos de Avaliação: 1. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 2. Metodologias ativas no ensino em saúde. 3. Contracepção e Esterilização. 4. Prevenção e promoção à saúde da mulher na Atenção básica. 5. Fisiologia reprodutiva. 6. Oncologia ginecológica e mamária. 7. Doenças sexualmente transmissíveis: diagnóstico e tratamento. 8. Pré-natal. 9. Abortamento. 10. Síndrome dos Ovários Policísticos.





Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0010. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 931991. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Hematologia. Área de Conhecimento: 1. Práticas Morfofuncionais (Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas). 2. Atenção Primária em Saúde. 3. Práticas Clínicas: Ambulatoriais e Hospitalares. 4. Semiologia Médica. 5. Ensino Tutorial. Objetos de Avaliação: 1. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 2. Metodologias ativas no ensino em saúde. 3. Fisiologia e bioquímica do sangue. 4. Linfomas. 5. Doenças do sistema hematopoiético. 6. Políticas públicas da hemoterapia. 7. Anemias. 8. Leucemias. 9. Políticas públicas de transplante de medula óssea. 10. Doenças hematológicas em crianças.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0011. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 932003. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Infectologia. Área de Conhecimento: 1. Práticas Morfofuncionais (Anatomia, Histologia, Fisiologia e Imunologia). 2. Atenção Primária em Saúde. 3. Práticas Clínicas: Ambulatoriais e Hospitalares. 4. Semiologia Médica. 5. Ensino Tutorial. Objetos de Avaliação: 1. Metodologias ativas no ensino em saúde. 2. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 3. Fisiologia cardiocirculatória. 4. Fundamentos teóricos e práticos da anamnese e exame físico. 5. Leishmaniose tegumentar e visceral. 6. Malária. 7. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS. 8. Hepatites Virais. 9. Características clínicas e epidemiológicas da Tuberculose. 10. Doenças Sexualmente Transmissíveis: diagnóstico e tratamento.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0012. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 931994. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Patologia ou Residência Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica. Área de Conhecimento: 1. Práticas Morfofuncionais (Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas). 2. Atenção Primária em Saúde. 3. Práticas Clínicas: Ambulatoriais e Hospitalares. 4. Medicina Legal e Deontologia. 5. Ensino Tutorial. Objetos de Avaliação: 1. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 2. Metodologias ativas no ensino em saúde. 3. Documentos médico-legais. 4. Traumatologia forense. 5. Tanatologia forense. 6. Sexologia Forense. 7. Lesões corporais. 8. Deontologia e bioética da relação médico-paciente. 9. Ética nas urgências e emergências médicas. 10. Asfixia e embriaguez.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0013. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 931990. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Nefrologia. Área de Conhecimento: 1. Práticas Morfofuncionais (Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas). 2. Atenção Primária em Saúde. 3. Práticas Clínicas: Ambulatoriais e Hospitalares. 4. Semiologia Médica. 5. Ensino Tutorial. Objetos de Avaliação: 1. Metodologias ativas no ensino em saúde. 2. Política Nacional de Atenção Básica. 3. Fisiologia renal. 4. Terapia renal substitutiva. 5. Glomerulopatias. 6. Distúrbio do equilíbrio ácido-básico. 7. Transplante renal. 8. Hipertensão arterial. 9. Semiologia do sistema urinário. 10. Insuficiência renal aguda.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0014. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 931995. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia. Área de Conhecimento: 1. Práticas Morfofuncionais (Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas). 2. Atenção Primária em Saúde. 3. Práticas Clínicas: Ambulatoriais e Hospitalares. 4. Semiologia Médica. 5. Ensino Tutorial. Objetos de Avaliação: 1. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 2. Metodologias ativas no ensino em saúde. 3. Anatomia da coluna vertebral. 4. Anatomia do sistema nervoso central. 5. Histologia do tecido ósseo. 6. Fisiologia do movimento humano. 7. Fraturas ósseas e acidentes de trânsito. 8. Semiologia do aparelho locomotor. 9. Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho (D.O.R.T.) - Lesões por esforços repetitivos (L.E.R.). 10. Lombalgias.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0015. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: 1 / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 2. Código Siape: 931999; 932000. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Patologia. Área de Conhecimento: 1. Práticas Morfofuncionais (Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas). 2. Atenção Primária em Saúde. 3. Práticas Clínicas: Ambulatoriais e Hospitalares. 4. Semiologia Médica. 5. Ensino Tutorial. Objetos de Avaliação: 1. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 2. Metodologias ativas no ensino em saúde. 3. Estudos dos processos patológicos e lesões gerais celulares, das alterações patológicas, processos degenerativos, processo de inflamação, cicatrização, regeneração. 4. Estudo da patologia associado a desordens cardiovasculares. 5. Estudo da patologia associado a malformações. 6. Estudo da patologia associado a desordens renais. 7. Estudo da patologia associado a desordens do aparelho reprodutivo. 8. Estudo da patologia associado a desordens dos sistemas nervosos central e periférico. 9. Estudo da patologia

associado a desordens metabólicas. 10. Estudo da patologia associado a desordens respiratórios.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0016. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: 1 / Reservadas para Candidatos com Deficiência: 1 / Total: 3. Código Siape: 932001; 932002; 932008. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria. Área de Conhecimento: 1. Práticas Morfofuncionais (Anatomia, Histologia, Embriologia, Fisiologia e Imunologia). 2. Atenção Primária em Saúde. 3. Práticas Clínicas: Ambulatoriais e Hospitalares. 4. Semiologia Médica. 5. Ensino Tutorial. Objetos de Avaliação: 1. Metodologias ativas no ensino em saúde. 2. Política nacional de atenção básica (PNAB). 3. Embriologia fetal e malformações cardíacas fetais. 4. Anamnese e Exame Físico; Monitorização do crescimento, desenvolvimento neuropsicomotor e avaliação do estado nutricional da criança e do adolescente. 5. Programa Nacional de Imunização e imunobiológicos especiais. 6. Síndromes febris. 7. Infecção urinária na criança e adolescente. 8. Mecanismos fisiopatológicos da diarreia. 9. Icterícia neonatal. 10. Ressuscitação cardiopulmonar (PALS), obstrução das vias aéreas e doença respiratória aguda.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0017. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 932005. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Pneumologia. Área de Conhecimento: 1. Práticas Morfofuncionais (Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas). 2. Atenção Primária em Saúde. 3. Práticas Clínicas: Ambulatoriais e Hospitalares. 4. Semiologia Médica. 5. Ensino Tutorial. Objetos de Avaliação: 1. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 2. Metodologias ativas no ensino em saúde. 3. Pneumonias na comunidade. 4. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. 5. Asma brônquica. 6. Anatomia do sistema respiratório. 7. Histologia do sistema respiratório. 8. Fisiologia do sistema respiratório. 9. Semiologia do sistema respiratório. 10. Tabagismo.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0018. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 932006. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Psiquiatria. Área de Conhecimento: 1. Práticas Morfofuncionais (Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas). 2. Atenção Primária em Saúde. 3. Práticas Clínicas: Ambulatoriais e Hospitalares. 4. Semiologia Médica. 5. Ensino Tutorial. Objetos de Avaliação: 1. Metodologias ativas no ensino em saúde. 2. Deontologia médica. 3. Emergências psiquiátricas. 4. Transtornos de personalidade. 5. História da saúde mental e reforma psiquiátrica brasileira. 6. Depressão. 7. Farmacologia em psiquiatria e saúde mental. 8. Alcool e drogas. 9. Políticas públicas e CAPS. 10. Transtornos psicóticos.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0019. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 931992. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica ou Título de Especialista em Radiologia. Área de Conhecimento: 1. Práticas Morfofuncionais (Anatomia e Fisiologia). 2. Atenção Primária em Saúde. 3. Práticas Clínicas: Ambulatoriais e Hospitalares. 4. Semiologia Médica. 5. Ensino Tutorial. Objetos de Avaliação: 1. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 2. Metodologias ativas no ensino em saúde. 3. Anatomia do sistema digestivo. 4. Fisiologia do sistema circulatório. 5. Histologia do sistema urinário. 6. Neoplasia de tireoide. 7. Tomografia de baixa dosagem. 8. Cintilografia de ventilação-perfusão pulmonar. 9. Ultrassonografia de abdome total. 10. Ressonância Magnética de Coluna Lombas.

Curso: Medicina Veterinária. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0020. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 931204. Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Medicina Veterinária ou Doutorado em Sanidade Animal e Saúde Pública ou Doutorado em Ciência Animal ou Doutorado em Ciência Animal Tropical ou Doutorado em Ciências Veterinárias ou Doutorado em Saúde Animal ou Doutorado em Sanidade Animal ou Doutorado em Higiene Veterinária e Processamento de Produtos de Origem Animal com tese defendida na área de conhecimento da vaga. Área de Conhecimento: 1. Inspeção de carnes, pescado, ovos e derivados. 2. Tecnologia de produtos de Origem Animal. 3. Microbiologia Zootécnica. Objetos de Avaliação: 1. Inspeção ante e post mortem de bovinos. 2. Inspeção ante e post mortem de aves. 3. Inspeção e Tecnologia de pescado. 4. Julgamento/Destino das alterações anatomo-patológicas de bovinos. 5. Inspeção e Tecnologia de Ovos. 6. Transformação do músculo em carne. 7. Métodos de Conservação de Alimentos. 8. Tecnologia do Mel e Derivados. 9. Indicadores microbiológicos de Produtos de Origem Animal. 10. Doenças Transmitidas por Alimentos.

Curso: Medicina Veterinária. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0021. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 932014. Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina Veterinária e Residência em Clínica e Cirurgia de Grandes Animais ou Residência em Clínica de Grandes Animais ou Residência em Cirurgia de Grandes Animais e Doutorado em Medicina Veterinária ou Doutorado em Clínica Médica Veterinária ou Doutorado em Ciência Animal ou Doutorado

em Cirurgia Veterinária com tese defendida na área de conhecimento da vaga. Área de Conhecimento: 1. Clínica Médica de Ruminantes I. 2. Clínica Médica de Ruminantes II. 3. Clínica Cirúrgica de Grandes Animais. Objetos de Avaliação: 1. Afecções clínicas do sistema digestivo de ruminantes. 2. Afecções clínicas do sistema respiratório de ruminantes. 3. Afecções clínicas do sistema nervoso de ruminantes. 4. Afecções clínicas do sistema locomotor de ruminantes. 5. Diagnóstico, prognóstico e controle das enfermidades carenciais e metabólicas de ruminantes. 6. Fundamentos da paramentação e instrumentação cirúrgica em Medicina Veterinária; Tempos Fundamentais em cirurgia veterinária. 7. Abordagem clínico-cirúrgica das formas clínicas da Infecção: abscesso, flegmão, furunculose, infecção geral piogênica. 8. Hérnias/Eventração e Evisceração: fisiopatologia, sintomas, prognóstico, tratamento. 9. Enfermidades cirúrgicas do aparelho digestório de grandes animais. 10. Enfermidades cirúrgicas do sistema locomotor de grandes animais.

Curso: Química. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0022. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 928135. Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva. Formação Mínima Exigida: Licenciatura em Química e Mestrado em Ensino de Química ou Mestrado em Ensino de Ciências ou Mestrado em Educação em Ciências ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Química com dissertação defendida na área de Educação ou Ensino de Ciências. Área de Conhecimento: 1. Didática das ciências e formação de professores no ensino de Química. 2. Metodologia e Prática do ensino de Química. 3. Currículo, política e gestão. 4. História, filosofia e ética da ciência. 5. Cultura brasileira e as questões étnico-raciais. 6. Metodologia da Pesquisa e Ensino de Química. Objetos de Avaliação: 1. Didática das ciências e a formação de professores. 2. Tendências e questões atuais do currículo. 3. Projeto pedagógico e planejamento de ensino. 4. Cultura brasileira, questões étnicas raciais no ensino de Química e a formação de professores. 5. Fundamentos teórico-metodológicos da Pesquisa em Educação. 6. Atividades contextualizadas e interdisciplinares no ensino de Química. 7. Experimentação no ensino de Química. 8. História, filosofia da ciência e atuação docente no ensino de Química. 9. CTS no currículo de ciências. 10. Materiais didáticos no ensino de Química.

1.2 Câmpus de Gurupi:

Curso: Agronomia. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0023. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 856302. Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva. Formação Mínima Exigida: Graduação em Agronomia ou Graduação em Zootecnia ou Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Sociologia e Desenvolvimento Rural ou Doutorado em Desenvolvimento Rural ou Doutorado em Extensão Rural ou Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural ou Doutorado em Economia e Sociologia Rural ou Doutorado em Economia Rural. Área de Conhecimento: 1. Sociologia e Desenvolvimento Rural. 2. Filosofia e Ética da Ciência. 3. Extensão Rural. Objetos de Avaliação: 1. Formação Histórica dos Latifúndios no Brasil. 2. Contextualização dos conflitos, lutas sociais e movimentos sociais no campo. 3. Noções de agricultura familiar e desenvolvimento rural sustentável. 4. O Novo Rural Brasileiro. 5. Fundamentos Históricos, Teóricos e Técnicos da Produção do Conhecimento Científico. 6. Fundamentos Teóricos da Filosofia. 7. Mobilização e Organização Social. 8. Métodos e Técnicas de Planejamento Participativo. 9. Planejamento em extensão rural, Financiamento Rural. 10. Limites Éticos da Ação Profissional no Espaço Agrário ou no Ambiente.

1.3 Câmpus de Miracema:

Curso: Educação Física. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0024. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 932015. Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva. Formação Mínima Exigida: Graduação em Educação Física e Mestrado em Educação Física ou Mestrado em Educação. Área de Conhecimento: 1. Teoria e prática do Atletismo I. 2. Educação física para criança e adolescentes. 3. Estágio Supervisionado em Educação Física no Ensino Médio. Objetos de Avaliação: 1. O atletismo da escola, na escola e para a escola. 2. Processos pedagógicos para o aprendizado das diferentes modalidades do atletismo no ambiente escolar. 3. Adaptação de materiais para o processo de ensino - aprendizagem do Atletismo Escolar. 4. Atletismo Escolar e as diferentes abordagens de ensino para a criança, o jovem e o adulto. 5. Educação Física e criticidade: a formação crítico-reflexiva como princípio da articulação entre objetivos, conteúdos, método e avaliação. 6. Fundamentos filosóficos e pedagógicos das teorias e abordagens da educação física que fundamentam a prática docente na escola. 7. O papel da Educação Física como interlocutora de discussões relacionadas à diversidade sexual, étnico-racial, religiosa e de gênero no Ensino Médio. 8. Educação Física no Ensino Médio: planejamento, currículo e avaliação. 9. A organização do trabalho pedagógico e o ensino da Educação Física no Ensino Médio. 10. A unidade entre teoria e prática e as suas implicações na prática pedagógica do professor de Educação Física no Ensino Médio.

Curso: Psicologia. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0025. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 931225. Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva. Formação Mínima Exigida: Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Doutorado em Psicologia Social ou Doutorado em Teoria e Pesquisa do Comportamento ou Doutorado em Ciências do Comportamento ou Doutorado em Psicobiologia ou Doutorado em Análise do Comportamento. Área de Conhecimento: 1. Análise



Experimental do Comportamento. 2. Estatística. 3. Ética Profissional. 4. Neuropsicologia. Objetos de Avaliação: 1. As bases do condicionamento. 2. O condicionamento Operante e Modelagem. Reforçadores. 3. Treinamento em laboratório: condicionamento operante. 4. Legislação que regulamenta a profissão da Psicologia. 5. O campo de atuação profissional e seus desafios éticos contemporâneos. 6. Mensuração e identificação das diferenças individuais. 7. Estatística aplicada às Ciências Sociais. 8. Planejamento da coleta de dados: pesquisas e dados e técnicas de amostragem. 9. Descrição e exploração dos dados: dados categorizados, dados quantitativos e medidas descritivas. 10. Apresentação e mensuração de recursos psicológicos para a avaliação neuropsicológica.

Curso: Psicologia. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0026. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 931226. Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva. Formação Mínima Exigida: Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Doutorado em Psicologia Social ou Doutorado em Saúde Coletiva ou Doutorado em Ciências da Saúde. Área de Conhecimento: 1. Psicologia e Assistência Social. 2. Psicologia e Saúde. 3. Psicologia Hospitalar. 4. Técnicas psicológicas grupais e entrevistas. Objetos de Avaliação: 1. Política pública de assistência social e atuação psicológica. 2. Trabalho em equipe multiprofissional em contextos de assistência social. 3. Intervenções psicossociais e processos grupais. 4. Técnicas grupais, entrevistas e observação. 5. Aspectos éticos envolvidos nos atendimentos grupais. 6. Psicologia na promoção e prevenção da saúde. 7. Saúde pública e políticas públicas de saúde. 8. Saúde coletiva, saúde comunitária e saúde mental. 9. Práticas psicológicas em instituições hospitalares. 10. Trabalho em equipe multiprofissional em contextos de saúde.

Curso: Psicologia. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0027. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 932011. Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva. Formação Mínima Exigida: Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Doutorado em Teoria Psicanalítica ou Doutorado em Psicologia Clínica. Área de Conhecimento: 1. Psicopatologia. 2. Psicodiagnóstico. 3. Estágio Básico: Psicodiagnóstico. 4. Metodologia do Trabalho Científico. Objetos de Avaliação: 1. O normal, o anormal e o patológico na perspectiva de Georges Canguilhem. 2. Crítica ao atual sistema de classificação do DSM. 3. Evolução do conceito de psicopatologia: critérios de saúde e doença mental. 4. Psicopatologia Fundamental e estruturas clínicas. 5. O diagnóstico diferencial em psicologia e psicopatologia. 6. O processo psicodiagnóstico e questões éticas colocadas pela contemporaneidade. 7. O psicodiagnóstico infantil: conceitos e pressupostos epistemológicos. 8. A entrevista clínica. 9. Pesquisa qualitativa e práticas de pesquisa na contemporaneidade. 10. A questão da verdade e a cientificidade.

Curso: Psicologia. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0028. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 932012. Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva. Formação Mínima Exigida: Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia Social ou Doutorado em Psicologia Social e do Trabalho ou Doutorado em Psicologia Organizacional e do Trabalho ou Doutorado em Administração ou Doutorado em Sociologia. Área de Conhecimento: 1. Psicologia do trabalho. 2. Psicologia e Instituições. 3. Estágio Básico: Gestão e Trabalho. 4. Saúde mental e trabalho. Objetos de Avaliação: 1. História sócio-crítica da psicologia das organizações e do trabalho. 2. Abordagens científicas e profissionais do sofrimento subjetivo no mundo do trabalho. 3. Processos de gestão de pessoas: seleção, contratação e desenvolvimento humano. 4. Desafios atuais da psicologia das organizações e do trabalho. 5. O lugar da transdisciplinaridade na psicologia das organizações e do trabalho. 6. Tendências teórico-metodológicas atuais em psicologia das organizações e do trabalho. 7. Processos de subjetivação nas organizações e no trabalho. 8. A atuação científica e profissional do psicólogo na psicologia das organizações e do trabalho. 9. Capitalismo e subjetivação: análise macro-micro da psicologia das organizações e do trabalho. 10. O papel do psicólogo na saúde e na realização pessoal do trabalhador.

Curso: Psicologia. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0029. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 932013. Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva. Formação Mínima Exigida: Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou Doutorado em Psicologia Social ou Doutorado em Psicologia Clínica. Área de Conhecimento: 1. Seminários Temáticos em Psicologia. 2. Psicologia da Personalidade: Abordagens fenomenológicas e existencial. 3. Introdução a Filosofia. 4. Psicologia Jurídica. Objetos de Avaliação: 1. Questões relacionadas à prática profissional do psicólogo à luz dos diferentes sistemas psicológicos e distintos campos profissionais afins à psicologia. 2. Integração de diferentes perspectivas num enfoque multiprofissional. 3. Fundamentação filosófica e teórica da psicologia humanista. 4. Principais teorias da psicologia humanista na atualidade: a Gestalt-terapia e a Abordagem Centrada na Pessoa. 5. A personalidade na visão da Psicologia Fenomenológica. 6. Fundamentação filosófica e teórica da psicologia humanista. 7. O discurso filosófico e o discurso científico sobre o ser humano. 8. Psicologia e justiça. 9. O estudo psicossocial nas diversas varas e os encaminhamentos. 10. Atuação do psicólogo nas diversas varas e avaliações psicológicas no contexto jurídico.

1.4 Câmpus de Palmas:

Curso: Administração. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0030. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 775318. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Administração e Mestrado em Qualquer Área reconhecido pela Fundação CAPES/MEC. Área de Conhecimento: 1. Administração de Produção e Operações; 2. Administração de Materiais e Patrimônio. 3. Organização, Sistemas e Métodos. Objetos de Avaliação: 1. Sistemas produtivos e estratégias de produção. 2. Projeto de desenvolvimento de novos produtos e serviços. 3. Planejamento e controle de produção: Just in time X Just in case. 4. Gestão estratégica da cadeia de suprimentos. 5. Sistemas de dimensionamento e controle de estoques. 6. Fontes de fornecimento. Organizações alternativas para compras. Decisão fazer ou comprar (make or buy analysis). 7. Gestão de transporte, distribuição e entrega de materiais. 8. Distribuição da força de trabalho. Eventogramas. Fluxogramas. Elaboração e Uso de Formulários e Manuais de Operação. 9. Layout e metodologias para levantamento. 10. Metodologia de Análise e Melhorias de Processos. Redesenhos de Processos: Reengenharia.

Curso: Arquitetura e Urbanismo. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0031. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 299534. Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva. Formação Mínima Exigida: Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Doutorado em Arquitetura, Tecnologia e Cidade ou Doutorado em Dinâmica do Espaço Habitado ou Doutorado em Urbanismo. Área de Conhecimento: 1. Projeto de Arquitetura. Objetos de Avaliação: 1. Métodos e técnicas de projeção arquitetônica. 2. Entre o pensar e o fazer: O Projeto de Arquitetura enquanto Prática Social. 3. O Lugar na concepção do Projeto de Arquitetura. 4. A Crítica no Projeto de Arquitetura: tipo, tectônica, linguagem, relações formafunção. 5. O Programa como premissa do Projeto Arquitetônico. 6. Teoria e Prática do Projeto Arquitetônico. 7. Relação ensino-aprendizagem em disciplinas de Projeto de Arquitetura. 8. Projeto de Arquitetura e Sustentabilidade. 9. Representação e Expressão do Projeto Arquitetônico. 10. O Projeto de Arquitetura e suas interfaces com outras áreas de conhecimento.

Curso: Arquitetura e Urbanismo. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0032. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 314372. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Mestrado em Arquitetura ou Mestrado em Arquitetura Paisagística ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Desenho Industrial ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Dinâmica de Espaço Habitado ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia Urbana ou Mestrado em Planejamento Urbano ou Mestrado em Urbanismo ou Mestrado em Estruturas e Construção Civil ou Mestrado em Estruturas ou Mestrado em Construção Civil ou Mestrado em Geotecnia ou Mestrado em Materiais ou Mestrado em Materiais e Construção Civil ou Mestrado em Construções Metálicas ou Mestrado em Processos Construtivos ou Mestrado em Estruturas de Concreto ou Mestrado em Estruturas de Madeira ou Mestrado em Estruturas Metálicas ou Mestrado em Mecânica das Estruturas ou Mestrado em Infraestrutura Urbana ou Mestrado em Saneamento Ambiental ou Mestrado em Segurança Viária ou Mestrado em Gerenciamento de Projetos ou Mestrado em Gestão de Projetos. Área de Conhecimento: 1. Estruturas. 2. Materiais de Construção. 3. Sistemas Construtivos. Objetos de Avaliação: 1. Lançamento Estrutural. 2. Pré-dimensionamento de Estruturas de Concreto Armado. 3. Levantamento das Reações de Apoio e Determinação dos Esforços Solicitantes das Estruturas Isostáticas. 4. Pré-dimensionamento de Estruturas Metálicas. 5. Propriedade e Desempenho dos Materiais Cerâmicos. 6. Execução de Revestimento Argamassado. 7. A Concepção Estrutural e o Partido Arquitetônico. 8. Tipos e Execução de Fundações. 9. Estrutura e Organização de Canteiro e Instalação da Obra. 10. Impermeabilização na Construção Civil.

Curso: Arquitetura e Urbanismo. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0033. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 919114. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Mestrado em Arquitetura ou Mestrado em Arquitetura Paisagística ou Mestrado em Artes ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Desenho Industrial ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Design ou Mestrado em Dinâmica de Espaço Habitado ou Mestrado em Engenharia Civil ou Mestrado em Engenharia Urbana ou Mestrado em Planejamento Urbano ou Mestrado em Urbanismo. Área de Conhecimento: 1. Projeto de Arquitetura. 2. Conforto Ambiental. 3. Projeto de Arquitetura da Paisagem. Objetos de Avaliação: 1. Metodologia de Projeto. 2. Linguagem e Representação Gráfica de Projeto de Arquitetura. 3. Formulação do Programa de Necessidades e o Comportamento das Pessoas no Espaço Arquitetônico. 4. Conforto Ambiental na Concepção em Arquitetura. 5. Projeto de Arquitetura Bioclimática. 6. Eficiência Energética nas Edificações. 7. Sistemas Estruturais e Tecnologias Construtivas na Concepção em Arquitetura. 8. Relações Entre as Escalas do Urbanismo e da Arquitetura. 9. Projeto de Arquitetura da Paisagem. 10. O Objeto e o Espaço Arquitetônico.

Curso: Arquitetura e Urbanismo. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0034. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 919115. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Especialização (Lato Sensu) em Engenharia Civil ou Especialização (Lato Sensu) em Infraestrutura Urbana ou Especialização (Lato Sensu) em Saneamento Ambiental ou Especialização (Lato Sensu) em Segurança Viária ou Especialização (Lato Sensu) em Gerenciamento de Projetos ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Projetos e Cidades ou Especialização (Lato Sensu) em Planejamento Urbano e Habitação ou Especialização (Lato Sensu) em Gestão de Obras e Projetos. Área de Conhecimento: 1. Concepção e Representação Gráfica. Objetos de Avaliação: 1. Modelagem de Formas Orgânicas, Utilizando o Ambiente Computacional - Software REVIT. 2. Modelagem de Formas Complexas, Utilizando o Ambiente Computacional - Software REVIT. 3. Modelagem de Formas Paramétricas, Utilizando o Ambiente Computacional - Software REVIT. 4. Criação e Uso de "Famílias" no Software REVIT. 5. Análise Térmica do Edifício Arquitetônico Através da Carta Solar, Utilizando o Ambiente Computacional - Software REVIT. 6. Adequação do Projeto Arquitetônico ao Terreno, Utilizando o Ambiente Computacional - Software REVIT. 7. Uso de Concorrência e Tangência na Modelagem do Espaço Urbano. Uso de Ambiente Computacional - Software REVIT. 8. Superfícies Reversas - Parabolóide Hiperbólico - Construção Utilizando o Ambiente Computacional - Software REVIT e Sua Interface Com o Software SketchUp. 9. Métodos Descritivos: Rebatimento e Rotação. Uso de Ambiente Computacional. Software REVIT. 10. Compatibilização dos Projetos Arquitetônicos e Complementares. Uso de Ambiente Computacional. Software REVIT.

Curso: Ciências Contábeis. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0035. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 858329. Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva. Formação Mínima Exigida: Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em Qualquer Área. Área de Conhecimento: 1. Contabilidade Tributária. 2. Auditoria. 3. Contabilidade Avançada. 4. Contabilidade Agropecuária. Objetos de Avaliação: 1. Legislação Tributária. 2. Modalidade de Enquadramento Tributário. 3. Principais aspectos relacionados ao enquadramento tributário e incidência dos tributos. 4. Princípios Fundamentais de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade Profissional. 5. Normas de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários. 6. Objetivos e Finalidades da Análise das Demonstrações Contábeis. 7. Análise Vertical e Horizontal. Análise Financeira e Econômica. 8. Contabilidade do agronegócio (agricultura e pecuária). 9. Planificação contábil. Método de custo na pecuária. 10. Os Princípios Fundamentais da Contabilidade x Contabilidade Rural.

Curso: Filosofia. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0036. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 266879. Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva. Formação Mínima Exigida: Graduação em Filosofia e Doutorado em Filosofia. Área de Conhecimento: 1. Fundamentos de Filosofia Política. 2. Ética. 3. Filosofia da Educação. Objetos de Avaliação: 1. A crise do liberalismo clássico no pensamento político contemporâneo. 2. A concepção de democracia na teoria procedimentalista. 3. A biopolítica e a crise do conceito de soberania. 4. Razão e subjetividade no processo educativo. 5. Educação e formação da cidadania. 6. A educação e o Estado moderno. 7. A concepção de felicidade na filosofia antiga. 8. A ideia de livre-arbítrio no pensamento cristão. 9. Ação por dever e ação por inclinação na moral moderna. 10. O neorristotelismo e a ética das virtudes.

Curso: Jornalismo. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0037. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 919061. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e Mestrado em Qualquer Área. Área de Conhecimento: 1. Jornalismo e Convergências. Objetos de Avaliação: 1. Jornalismo de Dados. 2. Convergência e Mídia. 3. Serviços Midiáticos. 4. Jornalismo Multimídia. 5. Mídias Sociais. 6. Cibercultura. 7. Inovação e Tecnologia. 8. Jornalismo e Cidadania. 9. Jornalismo e Ambiente. 10. Jornalismo Colaborativo.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0038. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 931214. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica em Medicina Intensiva ou Título de Especialista em Medicina Intensiva emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica em Cirurgia do Trauma ou Título de Especialista em Cirurgia do Trauma emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica em Urgência e Emergência ou Título de Especialista em Urgência e Emergência emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Área de Conhecimento: 1. Internato de Urgência e Emergência. 2. Saúde do Adulto II. 3. Semiologia Médica II. Objetos de Avaliação: 1. Reanimação Cardiopulmonar e Cerebral. 2. Urgências e Emergências Respiratórias. 3. Acesso à Via Aérea na Sala de Emergência. 4. Ventilação Mecânica na Sala de Emergência. 5. Atendimento ao Paciente Vítima de Trauma. 6. Urgências em Gastroenterologia. 7. Urgências Ginecológicas e Obstétricas. 8.





Urgências e Emergências em Nefrologia e Intoxicações Exógenas. 9. Urgências e Emergências em Neurologia e Psiquiatria. 10. Sepsis, Dengue e Outras Infecções no Pronto-Socorro.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0039. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 931209. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica em Patologia ou Título de Especialista em Patologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Área de Conhecimento: 1. Anatomia Patológica I. 2. Anatomia Patológica II. 3. Patologia Geral. Objetos de Avaliação: 1. Respostas Celulares ao Estresse e aos Estímulos Tóxicos: Adaptação, Lesão e Morte. 2. Inflamação Aguda e Crônica. 3. Renovação, Regeneração e Reparo dos Tecidos. 4. Distúrbios Hemodinâmicos, Doença Tromboembólica e Choque. 5. O Coração. 6. Doenças de Leucócitos, Linfonodos, Baço e Timo. 7. Distúrbios Eritrocitários e Hemorrágicos. 8. O Pulmão. 9. O Pâncreas. 10. Nervo Periférico e Músculo Esquelético.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0040. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 929145. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica em Nutrologia ou Título de Especialista em Nutrologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Área de Conhecimento: 1. Semiologia Médica I. 2. Semiologia Médica II. 3. Saúde do Adulto II. Objetos de Avaliação: 1. Nutrologia Esportiva. 2. Suplementação ergogênica. 3. Biotecnologia e nutrologia. 4. Pré e Pró-bióticos. 5. Suplementos alimentares. 6. Nutrologia na gravidez. 7. Insulinização e nutroterapia. 8. Terapia nutrológica no diabetes. 9. Nutrição Parenteral. 10. Nutrição Enteral.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0041. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 923757. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica em Otorrinolaringologia ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Área de Conhecimento: 1. Neuroanatomia. 2. Semiologia Médica II. 3. Saúde do Adulto II. Objetos de Avaliação: 1. Anátomo-fisiologia da Cavidade Nasal. 2. Anátomo-fisiologia dos Seios Paranasais. 3. Rinite alérgica e Rinites crônicas. 4. Cefaleia rinogênica. 5. Malformações laríngeas/ Disfonia na infância. 6. CA de laringe/ Leucoplasia. 7. Polissonografia. 8. Anel Linfático de Waldeyer. 9. Diagnóstico Diferencial das Linfadenomegalias Cervicais. 10. Trauma de Face.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0042. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 852864. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica em Radiologia ou Título de Especialista em Radiologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Área de Conhecimento: 1. Imagiologia. 2. Anatomia. 3. Biofísica. 4. Semiologia Médica. Objetos de Avaliação: 1. Radiodiagnóstico - princípios, técnicas e aplicação clínica. 2. Tomografia Computadorizada - princípios, técnicas e aplicação clínica. 3. Física radiológica - produção dos raios-X e formação de imagem. 4. Física radiológica - proteção radiológica e efeitos biológicos. 5. Controle de qualidade em radiologia geral e em mamografia. 6. Agentes de contraste - iodados (iônicos e não-iônicos) e reações adversas. 7. Ultrassonografia - princípios, técnica, aplicação clínica e contraste. 8. Ressonância Magnética - princípios, técnica, aplicação clínica e contraste. 9. Semiologia radiológica dos nódulos hepáticos. 10. Classificação de BIRADS na mamografia e ultrassonografia.

Curso: Medicina. Código de Vaga: 2018.1/PMS/0043. Nº de vagas: Ampla Concorrência: 1 / Reservadas para Negros: - / Reservadas para Candidatos com Deficiência: - / Total: 1. Código Siape: 856328. Regime de Trabalho: 20 Horas. Formação Mínima Exigida: Graduação em Medicina e Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Área de Conhecimento: 1. Cirurgia Ambulatorial. 2. Técnica Cirúrgica. 3. Anatomia. Objetos de Avaliação: 1. Anatomia Cirúrgica do Abdômen. 2. Anatomia Cirúrgica do Tórax. 3. Assepia e antisepsia. 4. Resposta endócrina e metabólica ao trauma cirúrgico. 5. Cicatrização das feridas, bases técnicas das suturas mecânicas. 6. Bases técnicas das cirurgias ambulatoriais. 7. Bases técnicas da cirurgia do trauma. 8. Orientação pré-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. 9. Nutrição em cirurgia. 10. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia.

#### ANEXO II

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA TODOS OS CÓDIGOS DE VAGA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO / Nome (Legível): / Número de Inscrição: / Código de Vaga: / 2018.1/PMS/ Títulos / Valor de cada Título / Valor Máximo dos Títulos / Quantidade de folhas entregue por alínea / Estimativa de Pontuação (Opcional)

a) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de DOUTORADO. (Incluindo o diploma que poderá ser apresentado para posse) / 2,0 para o 1º título; 1,0 para o 2º título / 3,0

b) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO. (Incluindo o diploma que poderá ser apresentado para posse) / 1,0 para o 1º título; 0,5 para o 2º título / 1,5

c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001 ou curso de Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária. (Incluindo o certificado que poderá ser apresentado para posse) / 0,4 para o 1º título; 0,2 para o 2º título / 0,6

d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades previstas na alínea "e" deste Anexo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. / 0,1 a cada um ano, sem sobreposição de tempo. / 0,3

e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. / 0,1 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo / 1,0

f) Aprovação/Classificação em Concurso Público de nível superior para cargo efetivo, privativo da área de formação do candidato ou área afim. Aprovação obtida nos últimos 5 anos. / 0,1 por aprovação / 0,2

g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos. / 0,2 por publicação / 0,8

h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Publicados nos últimos 5 anos. / 0,4 por publicação / 0,8

i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Publicados nos últimos 5 anos. / 0,1 por publicação / 0,3

j) Orientação concluída de trabalho final de pós-graduação lato sensu. Orientação concluída nos últimos 5 anos. / 0,1 por orientação / 0,2

l) Orientação concluída de dissertação de Mestrado. Orientação concluída nos últimos 5 anos. / 0,1 por orientação / 0,5

m) Orientação concluída de tese de Doutorado. Orientação concluída nos últimos 5 anos. / 0,2 por orientação / 0,8

PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / 10,00 / TOTAL

É de responsabilidade do candidato verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 7.7 deste edital. OBSERVAÇÃO: O candidato deverá rubricar todas as páginas entregues e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado. A COPESE recebeu com efeito apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados pela Comissão Executora do Concurso à Banca Examinadora do código de vaga ao qual estou concorrendo. De acordo com o item 9.5 deste edital.

#### DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto a Universidade Federal do Tocantins - UFT, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado do concurso público objeto do Edital Nº 001/2018, de 07/03/2018, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Data: //2018. Assinatura do Candidato:

#### PARA USO DA COPESE

RECEBI do(a) senhor(a) , candidato ao Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior, realizado pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, a documentação por ele assinalada no ANEXO II do Edital Nº 001/2018, de 07/03/2018, com efeito apenas de entrega, que posteriormente será repassado pela Comissão Executora do Concurso à Banca Examinadora.

Data: // 2018 Carimbo e Assinatura do Servidor

#### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO / CONCURSO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR 2018.1

Edital de Abertura nº: / Nome: / Data de Nascimento: / Curso: / Código de Vaga: / Endereço: / Nº: / Bairro: / CEP: / Complemento: / Cidade: / UF: / Tel. Res.: / Tel. Com.: / Tel. Cel.: / CPF: / Documento de Identidade: / UF: / E-mail:

Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de Limitação: ( ) Visual ( ) Auditiva ( ) Física/motora ( ) Lactante/Amamentação ( ) Mental/Intelectual ( ) Religiosa ( ) Outras - especifique tipo:

Atendimento solicitado: ( ) Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); ( ) Auxílio de fiscal para a leitura da prova e para transcrever as respostas das questões para a Folha de Texto Definitivo (Ledor e Transcritor); ( ) Computador; ( ) Permissão para o uso de aparelho auditivo ( ) bilateral ( ) direito ( ) esquerdo; ( ) Intérprete de Libras; ( ) Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para a Folha de Texto Definitivo (Transcritor); ( ) Apoio para perna; ( ) Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; ( ) Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); ( ) Sala para amamentação; ( ) Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); ( ) Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); ( ) Outros: especificar no espaço destinado para observações. Observações:

Data: // Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar para a COPESE, conforme item 5 deste edital.

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 154051

Número do Contrato: 7/2016.

Nº Processo: 011879/2015.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - CNPJ - Contratado: 20501854000169.

Contratado: ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato e adoção de novo cronograma físico-financeiro. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 11/02/2018 a 12/05/2018. Data de Assinatura: 11/02/2018.

(SICON - 07/03/2018) 154051-15268-2018NE800132

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE MATERIAL

#### AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS

A UFV-154051 - DMT, torna pública a Ata de Registro de Preços a seguir: Processo 014058/2017 - Pregão SRP 340/2017 - Registro de Preços para aquisição de insumos para fabrica de ração animal. Vigência: 12 meses a partir da data da publicação no DOU. Assinatura: 11/03/2018. Ata: 08/2018. Beneficiário: RADIAL RAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.716.910/0001-94. Item 04. Valor Total: R\$ 35.200. Ata 09/2018; Beneficiário: EDWINEY SEBASTIÃO CUPERTINO EIRELI - ME, CNPJ: 27.120.416/0001-06. Itens: 01 e 02. Valor Total: R\$ 351.480,00. Demais informações no site www.comprasnet.gov.br.

JÚLIO CÉSAR MENDES CAETANO  
Diretor de Material

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2018 - UASG 158147

Número do Contrato: 24/2012.

Nº Processo: 23041009471201244.

PREGÃO SISPP Nº 89/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE - CNPJ Contratado: 02166196000114. Contratado : EFICAZ TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI. Objeto: Registrar a adoção das regras instituídas pela Instrução Normativa do MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017, o direito da Contratada à repactuação de preços do ano base 2018 e a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 24/2012. Fundamento Legal: Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 26/03/2018 a 26/09/2018. Data de Assinatura: 06/03/2018.

(SICON - 07/03/2018) 158147-26402-2018NE800108

†

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 23041.040317/2017-54

PREGÃO: 01/2018

CONTRATO Nº 04/2018

CONCEDENTE: CAMPUS MARECHAL DEODORO-IFAL

CNPJ: 10.825.373/0002-36

CONCESSIONÁRIA: BENILSON DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 28.911.404/0001-56

OBJETO: Concessão onerosa de espaço público destinado à exploração comercial da cantina do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MARECHAL DEODORO, medindo 43,53 m² de área total, situado nas dependências do Campus, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.987/95, Lei nº 10.520/2002, e nos Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, conforme documentação constante no Processo nº 23041.040317/2017-54.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 585,00 mensais

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2018.

VIGENCIA DO CONTRATO: 02/03/2018 a 02/03/2020.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31, DE 5 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 23/04/2015, com base no §1º inciso X do Artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, CONVOCA para manifestar interesse na contratação, através do comparecimento na CCAP/IFAL, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de ser considerado desistente, tendo em vista o item 10.4 do Edital nº 02, publicado no D.O.U. de 08/01/2015, o candidato aprovado no processo seletivo simplificado para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SUBSTITUTO, homologado através do Edital nº 15, D.O.U. de 13/02/2015, seção 3, página 52, retificado no D.O.U. de 18/02/2015, seção 3, página 47, prorrogado no D.O.U. de 08/02/2017, seção 3, página 34.

CANDIDATO	ÁREA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	PRAZO DE CONTRATO
CASSIA REGINA SANTOS FREIRE	PORTUGUÊS	SAFUBA	01 ANO

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA